



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº DE 2025 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Apresentação: 20/03/2025 10:49:08.620 - CDC

REQ n.2/2025

Requer a realização de audiência pública para debater as práticas de cobrança de taxas e a possível configuração de abuso de poder econômico por parte da empresa iFood, considerando seus impactos negativos sobre pequenos comerciantes e consumidores.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelênci, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovado o presente requerimento de audiência pública para debater as práticas de cobrança de taxas e a possível configuração de abuso de poder econômico por parte da empresa iFood, considerando seus impactos negativos sobre pequenos comerciantes e consumidores.

Para tanto, sugerimos a participação dos seguintes convidados:

- sr André Luís Macagnan Freire, Procurador-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), pfecade@cade.gov.br;
- sr. Alexandre Cordeiro Macedo, Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE);
- sr. Diego Barreto, Presidente do iFood;
- sr Paulo Solmucci Jr., Presidente da Abrasel (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes), presidenciabr@brasel.com.br;



\* C D 2 5 7 5 0 0 9 7 4 5 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- sr. João Sabino, presidente da Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec), iFood;
- Outras entidades interessadas.

Apresentação: 20/03/2025 10:49:08.620 - CDC

REQ n.2/2025

## JUSTIFICAÇÃO

A presente audiência pública visa aprofundar a análise sobre as práticas de cobrança de taxas e a possível configuração de abuso de poder econômico por parte da empresa iFood, líder no mercado de aplicativos de entrega de comida no Brasil. O debate se faz urgente, tendo em vista os impactos negativos que tais práticas podem estar gerando para pequenos comerciantes e consumidores.

O iFood, conforme dados da Abrasel, detém cerca de 82,2% do mercado de delivery no Brasil, exercendo um domínio que, segundo relatos de associações e dos próprios comerciantes, tem dificultado a negociação de taxas mais justas e prejudicado as margens de lucro dos estabelecimentos. A concentração de mercado, por si só, já levanta preocupações sobre a possibilidade de práticas anticoncorrenciais, que podem limitar a liberdade de escolha dos consumidores e prejudicar a inovação no setor<sup>1</sup>.

As taxas cobradas pelo iFood, que variam de 12% a 27% sobre cada pedido, além de uma mensalidade fixa, têm sido apontadas como um fator determinante para o aumento dos preços dos produtos oferecidos nos aplicativos de delivery<sup>2</sup>. A situação onera o consumidor e reduz a competitividade dos pequenos restaurantes, que muitas vezes não conseguem repassar os custos para o cliente final<sup>3</sup>.

Além das taxas, outra questão que merece atenção é a alegação de que o iFood estaria praticando uma espécie de "venda casada", ao

<sup>1</sup>UOL. Disponível em <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2024/07/22/pedido-de-comida-em-delivery-e-125-mais-caro-que-refeicao-em-restaurante.htm> Acessado em 4/2/2025

<sup>2</sup>SAIPOS. Disponível em <https://saipos.com/ifood/taxa-ifood> Acessado em 4/2/2025

<sup>3</sup>BBC. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/geral-51272233> Acessado em 4/2/2025





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 20/03/2025 10:49:08.620 - CDC

REQ n.2/2025

condicionar a participação de restaurantes em sua plataforma à aceitação de determinadas condições contratuais, que podem incluir a exclusividade ou a preferência em relação a outros aplicativos<sup>4</sup>.

Vale dizer, em 2023, o CADE firmou um segundo acordo com o iFood, em que apurava supostas violações às regras de concorrência no mercado de aplicativos de entrega de comida, especialmente em relação a contratos de exclusividade com grandes redes de restaurantes<sup>5</sup> <sup>6</sup>. Segundo especialistas, essas práticas impedem a entrada de novas empresas no mercado e prejudica a livre concorrência, resultando em prejuízos para os pequenos comerciantes.

Além disso, reforça-se que, em março de 2025, entregadores de todas as regiões do país vêm organizando uma greve nacional contra o iFood e outros aplicativos, por melhores condições de trabalho<sup>7</sup>. As pautas tratam, dentre outras, da definição de uma taxa mínima por corrida, do aumento da remuneração por quilômetro rodado, e da limitação da atuação das bicicletas a um raio máximo de quilômetros.

A presente audiência pública busca, portanto, promover um debate amplo e transparente sobre a atuação do iFood no mercado de delivery. O objetivo é identificar possíveis práticas abusivas e propor medidas que garantam um ambiente de negócios mais justo e equilibrado para todos os envolvidos. Acredita-se que o debate contribuirá para o aperfeiçoamento da legislação e para a criação de mecanismos de controle que impeçam o abuso de poder econômico e promovam a livre concorrência nesse mercado.

---

<sup>4</sup>COMUNIDADE IFOOD. Disponível em <https://comunidadade.ifood.com.br/t/pedido-minimo-e-ilegal-artigo-39-inciso-i-do-cdc/81682> Acessado em 4/2/2025

<sup>5</sup>GOVERNO FEDERAL. Disponível em <https://www.gov.br/cade/pt-br/assuntos/noticias/cade-celebra-acordo-com-ifood-em-investigacao-de-exclusividade-no-mercado-de-marketplaces-de-delivery-on-line-de-comida> Acessado em 4/2/2025

<sup>6</sup>G1. Disponível em <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/02/08/cade-faz-acordo-com-ifood-em-investigacao-sobre-exclusividade-com-restaurantes.ghtml> Acessado em 4/2/2025

<sup>7</sup>UOL. Disponível em <https://economia.uol.com.br/columnas/carlos-juliano-barros/2025/03/19/entregadores-preparam-maior-greve-da-historia-contra-ifood-e-aplicativos.htm> Acessado em 20/3/2025



\* C D 2 5 7 5 0 0 9 7 4 5 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, pedimos o apoio dos pares para a aprovação dessa proposta.

**Sala da Comissão,**

**de**

**de 2025**

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO  
Solidariedade/RJ**

Apresentação: 20/03/2025 10:49:08.620 - CDC

**REQ n.2/2025**



\* C D 2 2 5 7 5 0 0 9 7 4 5 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257500974500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro